



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 750/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

**Art. 1º** Reserva recursos na Ação: 08.334.150.2115 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, com o objetivo de garantir os recursos necessários para qualificar 3000 pessoas através de cursos de qualificação profissional, procurando incluir os trabalhadores jovens e adultos com deficiência, conforme quadro demonstrativo a seguir:

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b>	18.00 - SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 18.48 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT
<b>AÇÃO</b>	08.334.150.2115 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
<b>OBJETIVO</b>	Reservar recursos para qualificar 3000 pessoas através de cursos de qualificação profissional, procurando incluir os trabalhadores jovens e adultos com deficiência
<b>Valor</b>	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b>	18.00 - SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 18.48 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT
<b>AÇÃO</b>	08.334.150.2115 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
<b>Valor</b>	R\$ 2.108.000,00 (dois milhões, cento e oito mil reais)

**Art. 3º** Reserva recursos na Ação: 08.334.150.2115 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, com o objetivo de garantir os recursos necessários para ofertar 13.200 vagas nos cursos de qualificação profissional, priorizando os trabalhadores jovens e adultos com deficiência, conforme quadro demonstrativo a seguir:

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b>	18.00 - SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 18.48 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT
--------------------------	---

Nº de protocolo:

Data:

Hora:



<b>AÇÃO</b>	08.334.150.2115 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
<b>OBJETIVO</b>	Reservar recursos para ofertar 13.200 vagas nos cursos de qualificação profissional, priorizando os trabalhadores jovens e adultos com deficiência
<b>Valor</b>	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 4º** A alocação de recursos de que trata o art. 2º será advinda das seguintes despesas:

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b>	18.00 - SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 18.48 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT
<b>AÇÃO</b>	08.334.150.2115 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
<b>Valor</b>	R\$ 2.108.000,00 (dois milhões, cento e oito mil reais)

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 10 de dezembro de 2025

Eriko Jácome  
Vereador | PP

Nº de protocolo:

Data:

Hora: